



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer re-  
lativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à pu-  
blicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção  
Geral da Imprensa Nacional, bem como os peri-  
ódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . . .	Ano 18\$	Semestre . . . . .	9\$50
A 1.ª série. . . . .	8\$	» . . . . .	4\$50
A 2.ª série. . . . .	6\$	» . . . . .	3\$50
A 3.ª série. . . . .	5\$	» . . . . .	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acres-  
cido de \$01 de selo por cada um, devendo vir  
acompanhados das respectivas importâncias. As  
publicações literárias de que se recebam 2 exem-  
plares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Decreto n.º 394, declarando de utilidade pública urgente a expro-  
priação dum terreno do passal da freguesia de Fraião, para  
construção do cemitério paroquial.

Decreto n.º 395, declarando de utilidade pública urgente a expro-  
priação dum terreno na freguesia de Borba, para construção do  
cemitério paroquial.

Decreto n.º 396, autorizando a Confraria do Santíssimo e Senhor  
do Bomfim e Almas, da freguesia de Lordelo do Ouro, a criar  
um lugar de continuo para as suas escolas.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração acêrca da ratificação, pelo Govêrno Francês, da Con-  
venção Internacional Rádio-telegráfica de 1912, e da adesão do  
México e das colónias italianas da Tripolitana, Cirenaica, Eri-  
trea e Somalia à mesma Convenção.

### Ministério do Fomento:

Decreto n.º 397, autorizando a importação de 43.000.000 quilo-  
gramas de trigo exótico para consumo no continente e Açôres.

### Ministério das Colónias:

Decreto n.º 398, resolvendo, sôbre consulta do Supremo Tribunal  
Administrativo, o recurso n.º 14:447, em que era recorrente Aní-  
bal da Assunção Soares.

### Ministério de Instrução Pública:

Lei n.º 126, permitindo aos alunos dos estabelecimentos de ensino  
superior, reprovados no ano lectivo findo, e que se achem em  
determinadas condições, repetirem no ano lectivo de 1913-1914  
os exames em que tenham ficado reprovados.

Lei n.º 127, tornando definitivas as matriculas nos estabelecimen-  
tos de ensino dependentes do Ministério de Instrução Pública  
dos alunos a que se referem vários diplomas publicados nos  
*Diários do Govêrno* de 22 e 29 de Setembro e 17 de Novembro  
de 1913.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Saúde

#### DECRETO N.º 394

Atendendo ao que requereu a Comissão Administrativa  
Paroquial da freguesia de Faião, do concelho de Braga,  
acêrca da urgente necessidade de adquirir, para constru-  
ção do cemitério paroquial, 30 metros quadrados de ter-  
reno pertencente ao passal da mesma freguesia; e

Considerando que esta obra, nos termos do n.º 7.º do  
artigo 159.º da lei n.º 88 de 7 de Agosto último, é da  
obrigação da impetrante, que para ela se mostra habili-  
tada;

Considerando que do respectivo processo se mostra te-  
rem sido observados os preceitos do regime jurídico vi-  
gente e as formalidades applicáveis da lei de 23 de Julho  
de 1850:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministé-  
rio e Ministro do Interior, e de conformidade com a con-  
sulta do Supremo Tribunal Administrativo, declarar de  
utilidade pública urgente a expropriação, para o indicado

fim, do mencionado terreno descrito nas plantas que, com  
êste decreto, baixam competentemente autenticadas.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado  
em 30 de Março de 1914.— *Manuel de Arriaga*— *Ber-  
nardino Machado*.

#### DECRETO N.º 395

Atendendo ao que me requereu a Comissão Adminis-  
trativa Paroquial da freguesia de Borba, concelho de Ce-  
lorico de Basto, acêrca da urgente necessidade de adquirir,  
para construção do cemitério paroquial, o terreno inculto  
que faz parte da Tapada do Moinho, pertencente a An-  
tónio Leite da Costa ou António da Costa Leite e sua  
mulher, Ana Maria da Fonseca; e

Considerando que esta obra, nos termos do n.º 7.º do  
artigo 159.º da lei n.º 88, de 7 de Agosto último, é da  
obrigação da impetrante, que para ela se mostra habi-  
litada;

Considerando que do respectivo processo se mostra te-  
rem sido observados os preceitos do regime jurídico vi-  
gente e as formalidades applicáveis da lei de 23 de Julho  
de 1850:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministério  
e Ministro do Interior, e de conformidade com a consulta  
do Supremo Tribunal Administrativo, declarar de utili-  
dade pública urgente a expropriação, para o indicado fim,  
do mencionado terreno descrito nas plantas que, com êste  
decreto, baixam competentemente autenticadas.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado  
em 30 de Março de 1914.— *Manuel de Arriaga*— *Ber-  
nardino Machado*.

### Direcção Geral de Assistênciã

#### 1.ª Repartição

#### DECRETO N.º 396

Atendendo ao que representou a Mesa da Confraria do  
Santíssimo Sacramento o Senhor do Bomfim e Alvas da  
freguesia de Lordelo do Ouro, do Pôrto;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo  
438.º do Código Administrativo:

Hei por bem determinar, sob proposta do Ministro do  
Interior, que a referida Confraria seja autorizada a criar  
e prover por concurso um lugar de continuo para as suas  
escolas, com o vencimento anual de 120\$.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado  
em 30 de Março de 1914.— *Manuel de Arriaga*— *Ber-  
nardino Machado*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Comerciaes e Consulares

#### 1.ª Repartição

Conforme um aviso do Ministério dos Negócios Estran-  
geiros de Inglaterra, comunicado pela respectiva Lega-